



EDITAL PPGAS N° 1, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Processo Seletivo 2019,1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Curso de Mestrado, da Faculdade de Ciências Humanas, com treze vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgas.fach@ufms.br ou pelos telefones (67) 3345-7687.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.

1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

1.3.2. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente no ato de matrícula.

1.3.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

- a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
- c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil.
- d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior;
- e) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av. Costa e Silva, s/n° – 79070-900 – UNIDADE 13 - Campo Grande – MS

ppgas.ufms.br ppgas.fach@ufms.br





- 14** O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa deve necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa, com oferta de vagas neste edital, em sintonia com as temáticas dos dois orientadores indicados.
- 15** As atividades de ensino ocorrerão no prédio da Faculdade de Ciências Humanas, preferencialmente nos turnos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira. As atividades de pesquisa e orientação desenvolvem-se em horário integral.
- 16** A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Linha de Pesquisa	Docente	Temática	Vagas por docente	Vagas por linha	Total
Linha 1	Ana Lúcia Eduardo Farah Valente	Antropologia Política, comunidades quilombolas, Antropologia Rural, Meio ambiente, Antropologia e Educação. Ações Afirmativas.	02	07	13*
	Esmael Alves de Oliveira	Antropologia Urbana, Antropologia do Corpo e da Saúde, Gênero e Sexualidade.	01		
	Guilherme Rodrigues Passamani	Cidade, Gênero e Sexualidade, Geração e Marcadores Sociais da Diferença.	02		
	Ricardo Luiz Cruz	Trabalho, Mercados e Modernidade na América Latina.	02		
Linha 2	Álvaro Banducci Júnior	Fronteiras, Turismo, Culturas Pantaneiras e Povos Tradicionais.	02	06	
	Antonio Hilario Aguilera Urquiza	Educação Indígena, Direitos Humanos, Identidade e Diferença, Territórios e Fronteiras, Conhecimentos Tradicionais.	02		
	Victor Ferri Mauro	Territorialidade, Etnicidade, Etnohistória, História Regional e Educação para a Diversidade.	02		

* Serão ofertadas dez vagas por ampla concorrência e três vagas de Ação Afirmativa.

1.7 O Programa disponibiliza treze vagas para o ingresso no Mestrado em 2019, sendo dez vagas para ingresso por ampla concorrência e, três vagas para ingresso por Ações Afirmativas, incluindo autodeclarado negro, e/ou autodeclarado indígena e/ou autodeclarado com deficiência. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas nesse edital.

1.7.1. O candidato concorrerá às vagas ofertadas pelo orientador, conforme disponibilidade do mesmo. É obrigatório indicar dois possíveis orientadores, por ordem de prioridade, e linha de

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900 – UNIDADE 13 - Campo Grande – MS

ppgas.ufms.br ppgas.fach@ufms.br





pesquisa no formulário específico.

1.7.2. As propostas de anteprojeto de pesquisa e sua defesa (conforme item 4.3 e 4.4 deste edital), deverão se pautar pela afinidade com uma das seguintes linhas de pesquisa:

1.7.2.1. Linha 1 - Identidade, cultura e poder: congrega os estudos das relações de poder e de sentido que envolvem os processos de formação de identidades de grupos ou pessoas de diferentes escalas de cidade e nas interfaces entre o rural e o urbano. Os estudos inseridos nessa linha de pesquisa procuram olhar para a questão das identidades a partir de diferentes perspectivas teórico-metodológicas, tais como: a que as define como representações coletivas ou culturais, a que as encara como formas de consciência ou de subjetividade e a que as enxerga enquanto posições de sujeito ou modos de subjetivação. Para tanto, serão privilegiados estudos que problematizem a intersecção de distintos marcadores sociais de diferença, como gênero, sexualidade, classe, geração, região, religião, escolarização e raça/etnia.

1.7.2.2. Linha 2 - Povos e comunidades tradicionais, fluxos e fronteiras: tem como foco estudos sobre populações indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, em processos de interação e assimetrias. Questões relativas à educação, território, trabalho, saúde, ritualidades, cultura popular e patrimônio, políticas públicas, direitos humanos e equidade compõem o campo analítico investigativo privilegiado desta linha, em interface com etnicidade, mecanismos de poder e seu enfrentamento, desenvolvimento econômico e desigualdade social. Reúne estudos sobre deslocamentos, migrações, turismo e fluxos transfronteiriços, atenta à dimensão histórica, territorial, cultural e geopolítica de diferentes grupos e pessoas em situação de interação social e conflitos, bem como à conformação de identidades em contextos interétnicos e transnacionais. Sinaliza para políticas de desenvolvimento e projetos econômicos, regionais transnacionais.

1.8. Das vagas destinadas às ações afirmativas

1.8.1. Para concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, os candidatos deverão preencher um formulário de autodeclaração e encaminhar com os demais documentos do item 2.2 no ato da inscrição. Os candidatos que não preencherem formulário de autodeclaração serão considerados concorrentes às vagas por ampla concorrência.

1.8.2. As vagas destinadas às Ações Afirmativas poderão ser preenchidas integralmente numa única linha de pesquisa

1.8.3. Os candidatos inscritos para as vagas de Ação Afirmativa serão avaliados segundo os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por ampla concorrência, com a diferença que estes (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão entre si, em suas respectivas categorias.

1.8.4. As vagas destinadas às Ações Afirmativas podem ser preenchidas indistintamente e na integralidade por negros, por indígenas ou por pessoas com deficiência, desde que não preenchidas pela outra categoria, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada.



- 1.8.5.** Os candidatos às Ações Afirmativas cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, ou indígena ou auto declarado com deficiência), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer doprocesso.
- 1.8.6.** Caso as vagas destinadas as ações afirmativas não sejam integralmente preenchidas pelos respectivos candidatos, estas não poderão ser revertidas para Ampla Concorrência.
- 1.8.7. Das datas do processo de avaliação das vagas destinadas as ações afirmativas**

Banca	Data	Local	Horário	Resultado*
Banca de Avaliação e Verificação da Veracidade da Auto Declaração de “auto declarados negros” para vaga de Ações Afirmativas	22/01	Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas (DIAF)	08h00	23/01
Banca de Avaliação e Verificação da Veracidade da Auto Declaração de “auto declarados indígenas” para vaga de Ações Afirmativas	22/01	Etapa sem a presença do candidato		23/01
Banca de Validação de “auto declaração com deficiência” para vaga de Ações Afirmativas	22/01	Etapa sem a presença do candidato		23/01

* Os resultados serão divulgados no endereço <https://ppgas.ufms.br/> até as 17h do respectivo dia.

1.8.8. Do processo de avaliação da veracidade da autodeclaração de pessoas negras e indígenas

- 1.8.8.1.** O processo de avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por pessoas negras ou indígenas, candidatas à reserva de vagas deste processo seletivo, consiste na avaliação da autodeclaração emitida pela pessoa candidata à vaga.
- 1.8.8.2.** A avaliação da veracidade da autodeclaração de pessoas negras, será realizada por meio de Bancas, compostas por servidores da UFMS e por pessoas integrantes de instituições ligadas à promoção da igualdade étnico-racial.
- 1.8.8.3.** A pessoa convocada pela Banca deverá comparecer no dia 22/01/2019, na Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas (DIAF), na cidade Universitária, às 08h00, munida de documento oficial e original de identificação, sem o qual não será submetida à Banca.
- 1.8.8.4.** A pessoa candidata terá sua autodeclaração indeferida quando: não comparecer perante a Banca em dia, horário e local determinados; recusar-se a ser filmada/gravada/fotografada na ocasião da Banca; não apresentar o fenótipo declarado por decisão da Banca de Veracidade; utilizar de meios que dificultem a avaliação da veracidade da autodeclaração.
- 1.8.8.5.** O método de aferição da veracidade da autodeclaração para pessoas negras será realizado mediante a obrigatória presença da pessoa, por constatação visual e registro audiovisual e/ou fotográfico no momento da Banca.
- 1.8.8.6.** Para método de aferição da veracidade da autodeclaração para pessoas negras serão observados os



seguintes aspectos fenotípicos: cútis parda ou preta, textura do cabelo crespo ou ondulado, nariz largo e lábios grossos amarronzados.

1.8.8.7. Para vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras serão consideradas única e exclusivamente os aspectos fenotípicos de pretos ou pardos como base para análise e validação, excluídos os aspectos referentes à ascendência e ao genótipo.

1.8.8.8. Para as pessoas autodeclaradas indígenas o método de aferição da veracidade da autodeclaração consistirá na análise por uma banca da seguinte documentação complementar: declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena, em conformidade com o modelo disponibilizado por meio deste edital (anexo); documento de reconhecimento de pertencimento de sua etnia, emitido por lideranças indígenas, mãe, pai ou responsável.

1.8.9. Do processo de validação da autodeclaração de pessoa com deficiência

1.8.9.1. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias indicadas no quadro de auto-classificação, em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015.

1.8.9.2. O candidato que se declarar deficiente, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico no ato da inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas no Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 02/01/2019 às 23h do dia 16/01/2019, selecionando-se o Curso.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos elencados no item 2.2 devem ser digitalizados e enviados on line via Portal de Pós-Graduação no período de inscrições abertas.

2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá os dispositivos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção, conforme formulário anexo, devem ser encaminhados para o endereço eletrônico ppgas.fach@ufms.br até as 17h do dia 08/01/2019. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei terá isenção parcial.

2.1.3. A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até o dia 09/01/2019 no endereço <https://ppgas.ufms.br/>. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário anexo. O recurso deve ser encaminhado para o endereço eletrônico ppgas.fach@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço <https://ppgas.ufms.br/>.

2.1.4. O candidato com Deficiência que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.



- 2.1.5.** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo anexo, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.6.** Os candidatos autodeclarados deficientes que irão solicitar atendimento diferenciado e concorrer às vagas de Ações Afirmativas, devem verificar os critérios para as vagas destinadas a pessoas com deficiência nos itens 1.8.9.1 e 1.8.9.2 desse edital.
- 2.1.7.** O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.8.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.9.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.10.** Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Deficiência, ao que prevê os itens 2.13 e 2.14, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.11.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 22** Os documentos necessários para a realização da inscrição devem ser anexados em formato PDF e são os seguintes:
- a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;
 - b) comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 16/01/2019, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
 - c) uma cópia atualizada do Currículo Lattes, impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
 - d) cópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo (conforme modelo anexo). Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista e da primeira página do artigo. Para comprovar Iniciação Científica, anexar comprovante da agência que concedeu a bolsa. Os itens não comprovados não serão pontuados;
 - e) uma cópia do anteprojeto de pesquisa, com no máximo 10 páginas, devendo estar em acordo com o item 4.3 deste Edital;
 - f) termo de compromisso e responsabilidade, devidamente assinado, conforme modelo anexo;
 - g) duas fotos 3x4 recentes;



- h) uma cópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- i) uma cópia do CPF;
- j) uma cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
- k) uma cópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
- l) uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- m) uma cópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
- n) uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados;
- o) uma cópia do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação;
- p) uma fotocópia do certificado de suficiência e/ou proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola). Caso o candidato não possua o certificado deverá verificar o disposto no item 2.3 e no subitem 2.3.1 deste Edital;
- q) formulário de autodeclaração, conforme modelo anexo, somente para candidato autodeclarado negro, ou autodeclarado indígena ou auto declarado com deficiência.

23. O candidato brasileiro que tiver comprovante de suficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola) e o candidato estrangeiro e optante indígena que tiverem comprovante de suficiência de Língua Portuguesa, deverão anexar comprovante no Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br junto com os demais documentos listados (em pdf) no item 2.2, da 0h do dia 02/01/2019 às 23h do dia 16/01/2019 (período de inscrição). Serão aceitos os certificados do Projele/UFMS, TOEFL, com pontuação de pelo menos 60 pontos, e DELE, ou de outra instituição certificada para emitir este documento e/ou comprovante de que foram aprovados em prova de suficiência ou proficiência em outro Programa reconhecido pela Capes, com validade de três anos desde a sua expedição, e diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em uma das línguas referidas.

23.1. O candidato que deixar de apresentar o comprovante de suficiência até o prazo determinado deverá submeter-se à prova de línguas, conforme o especificado no item 4.6 deste edital.

24. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

24.1. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

24.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu



vencimento.

- 2.4.3.** Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
- 25.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 26.** No dia 17/01/2019, o candidato poderá conferir no endereço <https://ppgas.ufms.br/> a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 27.** O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário anexo. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço <https://ppgas.ufms.br/>.
- 28.** No dia 19/01/2019, será disponibilizada no endereço <https://ppgas.ufms.br/> a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DESELEÇÃO

- 3.1.** O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado*
	E	C						
Prova escrita	X	X	4	29/1	Auditório FAALC	8h	3h	31/1
Análise do anteprojeto de pesquisa	X	X	3	05/2	Etapa sem presença do candidato			05/2
Arguição do anteprojeto de pesquisa	X	X	2	7/2 e 8/2	Sala de defesa da Unidade 13	a divulgar	Até 20 minutos	12/2
Análise do currículo		X	1	15/2	Etapa sem presença do candidato			15/2
Resultado final								19/02/2019

* Os resultados serão divulgados no endereço <https://ppgas.ufms.br/> até as 17h do respectivo dia.

3.2 1ª etapa – Prova escrita:

- 3.2.1** A prova escrita versará sobre um tema relativo à Antropologia Social a ser sorteado pela Comissão de Seleção. O sorteio das questões ocorrerá na presença de todos os candidatos no dia e horário estabelecido para a realização da prova escrita. O conteúdo da prova será



relacionado às sugestões de bibliografia disponíveis no anexo deste edital.

- 3.2.2** O candidato deverá demonstrar, no conteúdo e na forma das respostas a serem elaboradas, o domínio teórico dos temas das questões sorteadas, uso da bibliografia indicada neste edital, coerência na argumentação, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa.
- 3.2.3** Os critérios de avaliação terão as seguintes pontuações: domínio teórico dos temas das questões sorteadas (até 3,0 pontos), uso da bibliografia indicada neste edital (até 3,0 pontos), coerência na argumentação (até 2,0 pontos), bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa (até 2,0 pontos).
- 3.2.4** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.
- 3.2.5** Quando da correção das provas dos candidatos com Necessidades Especiais que tiveram sua solicitação aceita para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 3.1.6.
- 3.2.6** Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, numa escala de zero a dez.

4.3. 2ª etapa – Análise do anteprojeto de pesquisa:

4.3.1. O anteprojeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos:

- a) Título e resumo
- b) Introdução (tema, problema e justificativa)
- c) Objetivo(s)
- d) Metodologia
- e) Cronograma
- f) Referências Bibliográficas

4.3.2. Na análise do anteprojeto de pesquisa, serão considerados os seguintes critérios e pontuação:

- a) articulação entre o objeto, procedimentos e objetivos do estudo pretendido (até 2,0 pontos);
- b) justificativa - relevância do objeto de estudo - (até 2,0 pontos);
- c) uso pertinente da bibliografia (até 1,5 ponto);
- d) viabilidade de realização do anteprojeto (até 1,5 ponto);
- e) atendimento às normas técnicas (até 1,5 ponto);
- f) relação do anteprojeto a uma das linhas de pesquisa do Programa (até 1,5 ponto).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900 – UNIDADE 13 - Campo Grande – MS

ppgas.ufms.br ppgas.fach@ufms.br





4.3.3. Será considerado eliminado o candidato que não observar os critérios acima.

4.3.4. Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, numa escala de zero a dez.

4.4 3ª etapa – Arguição de anteprojeto de pesquisa (Defesa do Anteprojeto):

4.4.1. Esta etapa será gravada.

4.4.2. Na arguição o candidato deverá apresentar:

- a)** argumentação e articulação do tema proposto no anteprojeto com os referenciais que fundamentam o objeto de estudo (até 5,0 pontos);
- b)** relação do objeto de estudo com a Linha de Pesquisa escolhida (até 2,5 pontos);
- c)** esclarecimento de aspectos da formação acadêmica e das atividades registradas no currículo (até 2,5 pontos).

4.4.3. Não haverá segunda chamada ou repetição da arguição

4.4.4. O não comparecimento à arguição, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

4.4.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, numa escala de zero a dez.

4.5 4ª etapa – Análise de currículo:

4.5.1 A análise de currículo, sem limite de pontuação, será baseada na Lista para Análise de Currículo, disponível no anexo deste edital.

4.5.1 Esta etapa é classificatória.

4.6 Prova de línguas

4.6.1 A prova de línguas será realizada pelo PROJELE em calendário específico.

4.6.2 O candidato aprovado na seleção do PPGAS e, regularmente matriculado, que não entregar o comprovante de suficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola), conforme o item 2.3 deste edital, deverá, obrigatoriamente, até o final do primeiro semestre letivo, apresentar o certificado de realização da prova de línguas no PROJELE.

4.6.3 A prova de línguas poderá ser realizada na língua inglesa ou na língua espanhola, conforme opção do candidato; exceto para candidatos estrangeiros cuja primeira língua não é o português, que deverão realizar prova de suficiência em língua portuguesa, e indígenas, que poderão optar por realizar prova de suficiência em língua portuguesa ou em língua inglesa ou espanhola.

4.6.4 A prova de línguas constará da leitura e interpretação de texto técnico em inglês ou em espanhol, ou em português para candidatos estrangeiros e optantes indígenas, sendo permitido o uso de dicionário impresso.

4.6.5 Caso não seja considerado apto na primeira prova de suficiência em língua estrangeira, o candidato terá prazo para fazê-lo até o Exame de Qualificação. Caso não apresente o referido



comprovante, o mesmo não poderá se submeter ao Exame de Qualificação.

4.7 Observaçõesgerais

- 4.7.1** As vagas de Ação Afirmativa serão preenchidas segundo os mesmos critérios e etapas das vagas por Ampla Concorrência, tal como disposto no item 3.1 deste edital.
- 4.7.2** Para a realização das etapas presenciais, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento de identidade original ou formulário de identificação especial, conforme modelo anexo.
- 4.7.3** Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital.
- 4.7.4** O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.
- 4.7.5** O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 4.7.6** As provas e os áudios da Arguição dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.
- 4.7.7** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas de finidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

5. DOSRECURSOS

- 5.1.** O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o formulárioanexo.
- 5.2.** Admitir-se-á um único recurso, por etapa, por candidato, a ser encaminhando para o e- mail do Programa ppgas.fach@ufms.br.
- 5.3.** O prazo de entrega do recurso varia de acordo com aetapa:
- a) Recurso da 1ª etapa: até às 17h do dia 01/02/2019;
 - b) Recurso da 2ª etapa: até às 17h do dia 06/02/2019;
 - c) Recurso da 3ª etapa: até às 17h do dia 13/02/2019;
 - d) Recurso da 4ª etapa: até às 17h do dia 18/02/2019;
 - e) Recurso do resultado final: até às 17h do dia 20/02/2019.
- 5.4.** O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço <https://ppgas.ufms.br/>.

6. DACLASSIFICAÇÃO



- 6.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 6.2.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior pontuação na prova escrita;
 - b) obtiver maior pontuação na arguição.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou no endereço <https://ppgas.ufms.br/> a partir do dia **23/02/2019**.

8. DAS DEMAIS DATAS

DATA	EVENTO
01/03/19 a 06/03/19	Matrícula de alunos pelo Portal
11/03/19	Início das aulas

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 9.2.** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 9.3.** Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação, ou certidão, ou declaração ou equivalente, frente e verso.
- 9.4.** Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 9.5.** O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 9.6.** Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 9.7.** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas



do próprio Programa.

9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

ÁLVARO BANDUCCI JÚNIOR



ANEXOS DO EDITAL

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
Av. Costa e Silva, s/nº - CEP 79070-900 / UNIDADE 13 - Campo Grande-MS

SELEÇÃO 2019
1 ANTEPROJETO DE PESQUISA
1.1 TÍTULO DO ANTEPROJETO: (Deve ser escrito em caixa alta sem negrito e centralizado)
1.2 LINHA DE PESQUISA: (escolher apenas uma – preenchimento obrigatório) 1 Identidade, cultura e poder () 2 Povos e comunidades tradicionais, fluxos e fronteiras ()
1.3 Indicação de dois Orientadores – por ordem de prioridade (preenchimento obrigatório): 1º 2º
Para preenchimento da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Código:
Deferido: ()
Indeferido: () Observações:



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PROCESSO SELETIVO 2019

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu,
_____, sob o RG nº _____ SSP/___ e CPF nº
_____, filho de _____ e
de _____, nascido aos _____ dias do mês de
_____, de _____, na cidade de _____, Estado de _____,
domiciliado e residente na rua _____, nº _____, complemento
_____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, assumo os
seguintes compromissos:

1º) li o Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2019 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social;

2º) tenho disponibilidade para atender a todas as atividades acadêmicas e convocações para reunião e encontros propostos tanto pelo Mestrado em Antropologia Social quanto pelo orientador.

Fico ciente, desde já, de que:

- Acatarei a cada item exposto pelo Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2019 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.
- O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do Processo Seletivo/2019 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

_____(local), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Tel. () _____ Cel. () _____

e-mail: _____



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL EDITAL PARA SELEÇÃO DE
ALUNOS ESTRANGEIROS – 2019**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

NOME COMPLETO:	
NACIONALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	CIDADE/PROVÍNCIA:
ESTADO/DEPARTAMENTO:	
Nº DO PASSAPORTE:	DATA DE EMISSÃO: / /
LOCAL DE EMISSÃO:	VALIDADE: / /
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE NO PAÍS DE ORIGEM (SE HOUVER):	
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
POSSUI DEFICIÊNCIA: (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) SIM SE SIM, INFORME QUAL DEFICIÊNCIA POSSUI:	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, número, bairro, complementos):	
CIDADE/PROVÍNCIA:	ESTADO/DEPARTAMENTO:
CÓDIGO POSTAL:	
PAÍS:	
E-MAIL:	
TELEFONE DE CONTATO FIXO COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE CHAMADAS (DDI):	
TELEFONE DE CONTATO MÓVEL COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE CHAMADAS (DDI):	
ASSINALE UMA DAS LINHAS DE PESQUISA	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Antropologia Social	
(1) Identidade, cultura e poder	
(2) Povos e comunidades tradicionais, fluxos e fronteiras	
OBSERVAÇÕES (SE HOUVER):	
ASSINATURA:	



**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA
SELEÇÃO DE MESTRADO 2019**

Eu.....
RG....., CPF.....declaro meu
pertencimento ao povo indígena..... para o fim específico de atender
ao Edital de Abertura de Inscrições e Seleção de Mestrado 2019, do Programa de Pós-
Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____



**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
SELEÇÃO DE MESTRADO 2019**

Eu.....,
RG....., CPF.....declaro, para
o fim específico de atender ao Edital de Abertura de Inscrições e Seleção de Mestrado
2019, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal
de Mato Grosso do Sul, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos
autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração,
estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____



**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SELEÇÃO DE MESTRADO 2019**

Eu.....,
RG....., CPF.....declaro, para
o fim específico de atender ao Edital de Abertura de Inscrições e Seleção de Mestrado
2019, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal
de Mato Grosso do Sul, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos
autodeclarados com deficiência. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____



LISTA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO

- I. Especialização em Antropologia Social e/ou áreas afins: 2 (dois) pontos por curso, até o **máximo de 6 (seis) pontos**. (AUTENTICADO).
- II. Mestrado: 3 (três) pontos por curso reconhecido pelo MEC, até o **máximo de 6 (seis) pontos**. (AUTENTICADO)
- III. Artigos completos publicados em periódicos da área de Antropologia/Arqueologia, 3 (três) pontos por artigo, **sem limite de pontuação**.
- IV. Artigos completos em anais de Eventos, 1 (um) ponto por artigo, **sem limite de pontuação**.
- V. Artigos completos em periódico não incluídos nos itens anteriores, 0,5 (meio) ponto por artigo, **sem limite de pontuação**.
- VI. Capítulo de livro 1,5 (um e meio) ponto por capítulo, **sem limite de pontuação**.
- VII. Autor, organizador ou colaborador de livro e Comissão Editorial, 2 (dois) pontos por livro, **sem limite de pontuação**.
- VIII. Resumos publicados em anais de eventos, 0,5 (meio) ponto por resumo, até **máximo de 5 (cinco) pontos**.
- IX. Apresentação de trabalhos publicados em eventos, 0,5 (meio) ponto por apresentação, até **máximo de 5 (cinco) pontos**.
- X. Certificado de Iniciação Científica 2 (dois) pontos por ano até no **máximo de 4 (quatro) pontos**.
- XI. Monitoria em disciplinas de curso de graduação, 0,5 (meio) ponto por semestre, até **limite de 2 (dois) pontos**.
- XII. Participação em grupos de estudos e pesquisas (comprovação de carta do líder do grupo), 0,5 (meio) ponto por ano, até **limite de 2 (dois) pontos**.
- XIII. Participação em projeto comissão organizadora de projeto de extensão e organização de eventos, 0,5 (ponto) por projeto/evento, até o **limite de 2 (dois) pontos**.
- XIV. Relatório técnico na área de Antropologia Social, 1,0 (um) ponto por relatório, até o **limite de 4 (quatro) pontos**.
- XV. Docência em Educação Básica, 0,5 (meio) ponto por ano, até **2,5 (dois pontos e meio)**.
- XVI. Docência no Ensino Superior, 0,25 (um quarto) ponto por disciplina por semestre, até **4,0 (quatro) pontos**.

Obs.: Somente serão computados os itens com apresentação de comprovantes.



**BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA
PROCESSO SELETIVO 2019**

ABU-LUGHOD, Lila. As mulheres muçulmanas precisam realmente de salvação? Reflexões antropológicas sobre o relativismo cultural e seus Outros. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 20, n. 2, p. 451-470, mai-ago. 2012.

HALL, Stuart. O Ocidente e o resto: discurso e poder. *Projeto História - Revista do Programa de Estudos Pós-graduados de História*, São Paulo, n.56, p. 314-361, mai./ago. 2016.

LÉVI-STRAUSS, Claude. Raça e História. *Antropologia Estrutural II*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1976, Capítulo XVIII, p. 328-366.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. *O Trabalho do Antropólogo*. Brasília/ São Paulo: Paralelo Quinze/Editora da Unesp, 1998 (Capítulos 1, 2, 3, 4, 5).

ORTNER, Sherry B. Teoria na antropologia desde os anos 60. *Mana: estudos de Antropologia Social*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, p. 419-466, 2011.



**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2019**

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: **Mestrado em Antropologia Social**

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Comprovantes anexados: () renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; () ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2019 – Mestrado em Antropologia Social, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO





FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO 2019

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.
Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Mestrado em Antropologia Social**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Antropologia Social
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
Local	_____ , ____/____/____.
Assinatura do Candidato	



**REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO 2019**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Data: _____. Horário de recebimento: ____h ____

Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado em Antropologia Social**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Antropologia Social
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento do recurso.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900 – UNIDADE 13 - Campo Grande – MS
ppgas.ufms.br ppgas.fach@ufms.br



**OLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS
COM DEFICIENCIA
PROCESSO
SELETIVO 2019**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo
Programa de Pós-Graduação. Horário de recebimento: ___h___
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção:

Eu, _____, inscrito sob o nº
_____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito
atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência: _____

Tipo de atendimento especial: _____

Tempo Adicional:

- () SIM – nos termos do Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015
() NÃO

Data:
Nº de Inscrição:
Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.



PROCURAÇÃO PROCESSO SELETIVO 2019

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição, matrícula e/ou recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

Eu, _____, filho de _____ e de _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, na cidade de _____, Estado de _____, domiciliado/a e residente a rua _____, n° _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do documento de identidade RG _____, expedido pelo _____, em ____/____/____, CPF n.º _____, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) _____, brasileiro/a, domiciliado/a e residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/____, CPF n.º _____, para fim específico de INSCRIÇÃO, MATRÍCULA e/ou RECURSO, assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), _____ de _____ de 2019.

Candidato/a
Tel. () _____
Cel () _____

Procurador(a)
Tel. () _____
Cel () _____

E-mail: _____

E-mail: _____

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.